



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios

ATA DA REUNIÃO N° 01, DE 11.11.2025

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, por meio da ferramenta Microsoft Teams, às 14 horas, teve lugar a Reunião nº 01/2025 do Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios. Presentes os (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as): Dr. CLÁUDIO IBIAPINA, Juiz Auxiliar da Presidência e representante do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; Dra. GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, Juíza do Trabalho Substituta e representante do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e o Dr. ANDRÉ DIAS FERNANDES, Juiz Federal e representante do Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Participaram da reunião ainda os servidores Chrystianne dos Santos Sobral, Diretora da Assessoria de Precatórios, e Arixancer Pinheiro Mendes, Coordenador de Cálculos de Precatórios do TJCE. Iniciados os trabalhos, o juiz representante do TJCE passou a discorrer sobre as alterações incorporadas pela Emenda Constitucional nº 136/2025, publicada em 09 de setembro do corrente ano. Após a discussão dos temas, o Comitê Gestor deliberou e concordou nos seguintes pontos: 1) A readequação do plano de pagamento ocorrerá a requerimento do ente e a partir da vigência da EC/136 SET/2025; 2) Os tribunais federais deverão encaminhar informações referentes às dívidas ao TJCE até o dia 20/01/2026; 3) Intimação dos entes para apresentação dos planos de pagamentos. Na hipótese de não apresentação do plano de pagamento pela fazenda pública devedora, o Comitê Gestor homologará o respectivo plano, apresentado pelo TJCE, estruturado em 12 parcelas iguais. Os referidos planos serão homologados pelo Comitê Gestor; 4) Caso não ocorram os aportes, os tribunais comunicarão ao TJCE para fins de providências cabíveis, inclusive o início do rito de sequestro; 4) O Comitê Gestor se reunirá nas segundas terças-feiras de cada mês, às 10h, para fins de acompanhamento das atividades desenvolvidas na gestão das dívidas dos entes públicos. E como nada mais havia a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada.

Dr. CLÁUDIO IBIAPINA
Membro Titular representante do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO
Membro Titular representante do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

ANDRÉ DIAS FERNANDES
Membro Titular representante do Tribunal Regional Federal da 5ª Região